

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 692, de 28 de junho de 2023.**

Determina a inclusão imediata das 47 (quarenta e sete) famílias Krenak no pagamento do Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) e nas demais ações previstas no âmbito do Acordo emergencial firmado entre o Povo Indígena Krenak e a Vale S/A, operacionalizado pela Fundação Renova, conforme Nota Técnica nº 48/2023/CT-IPCT/CIF.

Em atenção ao disposto no TERMO DE TRANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov) celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 39 a 45 e 137 a 140 do TTAC, na Nota Técnica nº 48/2023 da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT) e as atribuições da Câmara Técnica e deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Determinar a inclusão imediata das 47 famílias Krenak, conforme Lista Família Krenak, SEI 16242354, no pagamento do ASE e nas demais ações previstas no âmbito do Acordo Emergencial firmado entre o Povo Indígena Krenak e a Vale S/A, operacionalizado pela Fundação Renova em 30 dias.
2. Determinar que no prazo de até 90 dias, a Fundação Renova operacionalize diálogo com Povo Krenak visando o estabelecimento de critérios para a inclusão de novas famílias.
3. O descumprimento desta determinação pode levar à aplicação das penalidades previstas no capítulo VI do TTAC.

Brasília-DF, 28 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 04/07/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16209178** e o código CRC **65BFF768**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 16209178